



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 43 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DETERMINA A OFICIALIZAÇÃO DA
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL DA
III CONAE 2022.**

GERALDO GUEDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de São José do Divino-MG, no uso e exercício de suas atribuições legais, com a faculdade que lhe confere a legislação pertinente,

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação - CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação - FNE e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada a "Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da III CONAE 2022", com sede no município de São José do Divino-MG, dia 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - A Etapa Municipal acontecerá até dia 29 de novembro de 2021, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até abril de 2022.

Art. 3º - A culminância e estudos da Pré-Conferência Municipal de Educação - CONAE 2022, acontecerá a partir do dia 09 de novembro de 2021 no seguinte endereço Escola Municipal Carrossel, no Município de São José do Divino-MG.

Art. 4º - Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da III CONAE, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da Educação e todos os profissionais e pessoas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

população em geral dispostas a contribuir para a melhoria da Educação em Minas Gerais conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG 2022.

Art. 5º - O tema central da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da III CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1 - O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas;

Eixo 2 - Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;

Eixo 3 - Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 6º - O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Estadual e levará em consideração os seguintes aspectos:

I - Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional/Educação;

II - Documentos produzidos para fóruns nacionais/estaduais, entidades e especialistas reconhecidos, contribuições para a Educação Nacional.

Art. 7º - São objetivos da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE:

I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - Avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

III - Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 8º - De acordo com o Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG 2022, as Comissões Locais serão compostas pelo Fórum Permanente Municipal de Educação, onde houver; pelo Conselho Municipal de Educação (CME); e terão na sua composição as representações locais dos segmentos e setores, composta pelos seguintes representantes:

I - Representantes da gestão da Educação pública (municipal ou estadual);

II - Representantes dos trabalhadores em Educação;

III - Uma pessoa representante dos estudantes;

IV - Representante das famílias dos estudantes;

V - Representantes do CME;

Art. 9º - O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Divino, 01 de novembro de 2021.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

